



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2020
PROCESSO Nº 144/2020

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 227, de 28 de fevereiro de 2020, composta por **Carlos Eduardo Batista da Silva** (Presidente), **Lais Motta Fiorentino Ganzarolli** (1º membro), **Maykon da Silva César** (2º membro), **Helder Matsubara** (3º membro), para proceder à abertura da sessão, referentes ao Processo Licitatório nº 144/2020 da Tomada de Preço nº. 007/2020, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA NATAL Nº 085, NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 657/2020.** Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida, compareceram e entregaram os envelopes as empresas: **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, representada pela Sr. Rafael Lorenzon de Jesus, portador do RG: 300652310669 MD/MS e CPF: 046.968.231-05. **J&A CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.078.886/0001-33, representada pelo Sra. Joice Mara Estigarribia da Silva, portador do RG: 1818660 SSP/MS e CPF: 040.691.581-46. **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.764.473/0001-65, representada pelo Sr. Diogenes Loubet Vieira, portador do RG: 628.394 SSP/MS e CPF: 475.405.401-68. **SKYL CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.646.491/0001-76, representada pelo Sr. Leandro Torres Cabanas, portador do RG: 1319815 SSP/MS e CPF: 000.714.341-94. **ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41, representada pelo Sr. Maikol do Nascimento Brito, portador do RG: 1862117 SEJUSP/MS e CPF: 045.351.691-28. Apenas protocolaram os envelopes de habilitação e proposta as empresas: **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.538.616/0001-77 e **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.504.300/0001-27. O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte dos representantes. Em ato contínuo foi realizado credenciamento dos representantes das empresas, sendo que as empresas **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** e **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP** somente protocolaram os envelopes sem credenciamento de nenhum representante. Foi realizada as devidas rubricas nos envelopes, sendo na sequência realizada a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação. Neste momento solicitaram para se ausentar da sessão os representantes das empresas **ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI** e **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP**, que alegando outros compromissos, preencheram a declaração padrão, informando que estão declinando do direito a qualquer recurso sobre esta fase do processo licitatório. Os documentos foram rubricados e após analisados, o presidente anunciou que todas as empresas foram habilitadas, fazendo as seguintes considerações sobre estas habilitações: a empresa **ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

apresentou a declaração conforme 6.1.3.2.4 II do edital e deste modo não gozará dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e a empresa **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.764.473/0001-65 não se enquadra na Lei Complementar 123/06. As demais empresas gozarão dos benefícios da referida lei. Perguntou em seguida se algum dos participantes gostaria de apresentar algum recurso, sendo que nenhum deles manifestou interesse. O presidente encerrou a sessão aplicando o art. 109 da Lei 8666/93 diante da ausência de representação da empresa das empresas **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** e **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP** pois somente protocolaram os documentos. O Presidente informou aos representantes presentes o prazo para interposição de recurso que se iniciará a partir do 1º dia útil posterior a publicação, também esclareceu que a nova sessão para a proclamação de decisão sobre recursos e abertura de envelope de proposta será publicado em diário oficial (assomasul) e no site do município. Nada mais havendo a ser tratada, a Comissão declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrado a presente, Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelo representante credenciado.


Carlos Eduardo Batista da Silva

Presidente


Maykon da Silva César

II membro



Lais Motta Fiorentino Ganzarolli

I membro


Helder Matsubara

III - Membro


J&A CONSTRUTORA EIRELI

Joice Mara Estigarribia da Silva


RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Diogenes Loubet Vieira


SKYL CONSTRUTORA LTDA EPP

Leandro Torres Cabanas